



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 724, sexta-feira, 23 de junho de 2017

### **LEI Nº 8.408, de 23 de junho de 2017.**

#### **Autoriza a alteração do terceiro item da Cláusula Primeira, do Termo de Permissão de Uso autorizado pela Lei nº 3.778, de 14 de setembro de 1998.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do terceiro item da Cláusula Primeira, do Termo de Permissão de Uso autorizado pela Lei nº 3.778, de 14 de setembro de 1998, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Um terreno de propriedade do Município, localizado na Rua Boehmerwald nº 1.772, Bairro Boehmerwald, esquina com a Rua dos Agrônomos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte em três linhas, a primeira medindo 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros), a segunda com 19,08m (dezenove metros e oito centímetros) em desenvolvimento de curva e raio de 142,50m (cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) e a terceira com 10,90m (dez metros e noventa centímetros) em desenvolvimento de curva com raio de 6,00m (seis metros), todas confrontando com a rua Boehmerwald; fazendo fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 65,22m (sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Rua dos Agrônomos; fazendo fundos a Este, lado esquerdo de quem de frente olha em três linhas, a primeira com 21,06m (vinte e um metros e seis centímetros), a segunda defletindo a esquerda com 24,92m (vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros), ambas confrontando com a Área 01, e a terceira linha com 46,46m (quarenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a Rua Jorge Parucker Junior; e fazendo o travessão dos fundos ao Sul, com 59,62m (cinquenta e nove metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com terras de Rainor Ido da Silva (Matrícula nº 41.801) e Rainor Ido da Silva

(Matrícula nº 41.870). Perfazendo a área total de 3.550,20m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e cinquenta metros e vinte decímetros quadrados)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

## **MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ANEXA À LEI 8.408/2017.**

### **LEI Nº**

Termo aditivo à Permissão de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 3.778/98 de 14 de setembro de 1998, em que são signatários o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujo termo inicial foi assinado em 9 de outubro de 1998.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **MUNICÍPIO** adita o Termo de Permissão de Uso anexo à Lei nº 3.778, alterando o item três da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

"O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso de um terreno de sua propriedade, localizado na rua Boehmerwald nº 1.772, bairro Boehmerwald, esquina com a rua Dos Agrônomos, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte em três linhas, a primeira medindo 8,43 metros, a segunda com 19,08 metros em desenvolvimento de curva e raio de 142,50 metros e a terceira com 10,90 metros em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros, todas confrontando com a rua Boehmerwald; fazendo fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 65,22 metros, confrontando com a rua Dos Agrônomos; fazendo fundos a Este, lado esquerdo de quem de frente olha em três linhas, a primeira com 21,06 metros, a segunda defletindo a esquerda com 24,92 metros, ambas confrontando com a Área 01, e a terceira linha com 46,46 metros, confrontando com a rua Jorge Parucker Junior; e fazendo o travessão dos fundos ao Sul, com 59,62 metros, confrontando com terras de Rainor Ido da Silva (Matrícula nº 41.801) e Rainor Ido da Silva (Matrícula nº 41.870). Perfazendo a área total de 3.550,20 metros quadrados."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento complementa o Termo de Permissão de Uso firmado em 9.10.1998.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o MUNICÍPIO e a PERMISSIONÁRIA assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Joinville, de março de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Romualdo Theophanes de França**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**Presidente da Associação Diocesana de  
Promoção Social**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870730** e o código CRC **536A2BC7**.

**DECRETO N° 29.175, de 23 de junho de 2017.**

**Transfere servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria de Governo, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- Gizele Thiesen, matrícula 52, Agente Administrativo, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870882** e o código CRC **D99C3BC2**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 213-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 7 de junho de 2017 .

### **DESIGNA,**

A Professora Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula nº 35.958, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, a partir de 5 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0834076** e o código CRC **064218D2**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

### PORTARIA Nº 69

Altera a nominata da Portaria Sei FCJ.GAB/FCJ.NAD 120/2015, da Comissão de Avaliação e Seleção de Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 1º - O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, ALTERA a Comissão de Avaliação e Seleção de Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, a qual passa a ser composta por:

- I – Arselle de Andrade da Fontoura;*
- II – Isabel Cristina Busko;*
- III – Luiza Morgana Klueger Souza;*
- IV – Maria Judite Pavesi;*
- V – Terezinha Fernandes da Rosa;*
- VI – Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth.*

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Gerente**, em 12/06/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbisteskoski, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0816433** e o código CRC **F3768BE5**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 71/2017

### REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 175/2016

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UEA nº 175/2016, da Fundação Cultural de Joinville, que estabelece a escala de trabalho de todos os servidores ocupantes do cargo Assistente Cultural - Monitor de Museus que atuam nas unidades da Fundação Cultural de Joinville, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 599, de 15 de dezembro de 2016, por estar em desacordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 - SGP.UAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbisteskoski



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0865594** e o código CRC **B91E2519**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### SECRETARIA DE ESPORTES

#### PORTARIA Nº 021/2017 – SESPORTE

Nomeia membros para a formação da Comissão Disciplinar do 40º Copão Kurt Meinert de Futebol - Ano 2017.

O Secretário da Secretaria de Esportes - SESPORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir com mandato de 10 de junho a 31 de dezembro de 2017 a Comissão Disciplinar do 40º Copão Kurt Meinert com a atribuição de julgar todo e qualquer ato e fato com infração que constar nos documentos apresentados pela arbitragem/coordenação ou de denúncia encaminhadas para os membros da administração da Secretaria de Esportes – SESPORTE.

Art. 2º - Nomear, como Presidente da Comissão:

1. Bernardo Marchesini.

Art. 3º - Nomear, como Procurador da Comissão, o servidor:

1. Jean Rogers Kupicki.

Art. 4º - Nomear, como Auditores Titulares, os servidores:

1. Darley Lima Prates;
2. Estevan Cattoni;
3. João Egberto Nicolak;
4. Roberto Rogério Zanatta.

Art. 5º - Nomear, como Auditores Suplentes:

1. Fernando Fraga de Borba;

2. Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior;
3. Juvêncio Campestrini.

Art. 6º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria. Considera-se como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 7º- Revoga-se a Portaria nº 008/2016 - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 471, de 09/06/2016.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868607** e o código CRC **07F818B4**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

### PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 22 de abril de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 23 de abril de 2017, os servidores abaixo, para Função



Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869828** e o código CRC **E51224E0**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

**PORTARIA Nº 011/2017**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 17 de junho de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 18 de junho de 2017, os servidores abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869858** e o código CRC **C686C1A9**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF**

**PORTARIA Nº 101/2017 - GABP - DETRANS**

**Autoriza servidores públicos a conduzirem veículos oficiais  
do Município, sob responsabilidade do DETRANS.**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do artigo 5º c/c o artigo 12, do Decreto nº 15.899, de agosto de 2009 e

*Considerando* que no quadro de funcionários há apenas um Condutor de Veículo Automotor;

*Considerando* que a jornada de trabalho do servidor lotado no cargo é das 8h às 14h e o expediente da Autarquia encerra-se as 18h;

*Considerando* que há uma demanda rotineira por entrega de documentos administrativos e audiências judiciais após as 14h, devido horário de expediente de outros órgãos públicos;

*Considerando* que os serviços técnicos da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN) e do Setor Operacional de Trânsito (GEOP) tem necessidade de visitas externas feitas por Agentes Administrativos lotados nestas áreas, em seus horários de expediente, ou seja, dois turnos de trabalho, das 8h às 14h e das 12h às 18h;

**AUTORIZA**

**Art. 1º** – Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzirem os veículos oficiais (próprios e locados) pelo Município:

**SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

NOME	MATRÍCULA	CNH
André de Souza Mafra	553	02672823003
Andréa Cristina Zimmermann	657	02710825530
Dione Cristina Krüger Pavanello	731	00766630500
Eduardo Bartniak Filho	470	02083633305
Eduardo Luiz Camargo	561	01937462525
Gisele Regina Marangoni Daumann	487	04066920962
Jorge Luiz Panata	493	01814753400
José Leomar Gonçalves	395	02446401615
Juciani Martins Minotto de Souza	592	01622766310
Patricia Negherbon	751	03086105405
Ricardo Pedro Bom Filho	602	02628615923
Rodemar Arquiles Comelli	564	04775842756
Simone Hasselmann	406	01171866914
Suevandro Barbosa de Moura	499	03789483580

**ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO**

NOME	MATRÍCULA	CNH
Ana Maria Dias da Costa	681	02319542369
Douglas Macali Souza	516	03151555676
Evelise Colin Holz da Silva	475	04552795738
Maísa Gabriela Fidelis da Silva	514	02936340411
Reginaldo Lima de Macedo	577	00963915750
Thais Regina Koeller	735	03306767804
Valdirene Pereira	483	05425737029

**SETOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO**

NOME	MATRÍCULA	CNH
Ana Luiza do Nascimento Paulo	752	06242841430
Angela Maria Zimmermann	755	03055860411
Carlos Eduardo da Cruz	558	04385024198
Carlos Serede de Souza	760	01574178911
Claudio Martim Neto	451	00926746037
Cristiane Poffo Martim	756	03926947816
Gilson Lucas	424	01309225000
Joice Alves	725	03350545512
Juliana Lima dos Santos	494	03808405032
Karla Gracielle Vicente	718	03632686334
Marcelo Danner	421	01706831105
Ricardo Gaedke	746	03591012705
Samuel Luiz Bernardes Gomes	616	01181347404
Sergio Luiz da Silveira	446	03796307513
Silvia Moreira da Silva	757	04722533729
Susana Carleto da Rocha	597	01687328578
Tatiane Muller Krelling	607	01284439789

**Art. 2º** – Para a condução dos veículos oficiais (próprios ou locados) o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872564** e o código CRC **777E59F4**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA 011/2017 - SEPROT**

#### **Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 133/2017.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 133/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, CNPJ nº 83.797.936/0001-12, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.

A comissão fica assim constituída :

Membros Efetivos:

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior - matricula 48080

Marnio Luiz Pereira - matricula 12305

Teresinha Dziedicz - matricula 28105

Membros Suplentes:

Maiko Alexander Bindermann Richter - matricula 36940

Marlon Valci Sagaz - matricula 48644

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868549** e o código CRC **BF49F4C3**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n° . 128/2017**

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Fernanda Rossi Hagemann, matrícula n° 29521 na Função Gratificada de 40% do cargo de Coordenadora de Área de Vigilância Socioassistencial, a partir do dia 23 de junho de 2017.

Art. 2º - Designar a servidora Deise Gomes, matrícula n° . 25727 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Área de Vigilância Socioassistencial, a partir do dia 26 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0873257** e o código CRC **54F72315**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 127/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 172/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 172/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n.º 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

---



II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872261** e o código CRC **D9A27C64**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 126/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 10/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 10/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AJA Comércio de Plásticos Ltda EPP, cujo objeto é a Aquisição de Lavadora e Secadora de roupas para atender as necessidades do Centro POP - Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0861300/2017 – SAP.USU.ADI.**

Titular: Jucélio Manoel Narciza – Matrícula: 18.273

Titular: **Rute Bittencourt** – Matrícula: 30.235

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872211** e o código CRC **0B874CB8**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 125/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 160/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872058** e o código CRC **F93E4C5C**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

Portaria nº 050/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017:

**RESOLVE:**

**DISPENSAR,**

Monique Fröhlich, matrícula 90199, da função de Responsabilidade Técnica do Serviço de Análises Clínicas;

**DESIGNAR,**

Ana Carolina Cristofolini Leopold, matrícula 72199, para a função de Responsabilidade Técnica do Serviço de Análises Clínicas;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0798367** e o código CRC **C7FA06F8**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

### PORTARIA nº 125/2017/SEMA

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 045/2015/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 045/2015/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

Gestor – Clailton Dionizio Breis, matrícula nº 48.469, Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Luis Gustavo Ravazolo, matrícula nº 41.891, Biólogo

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Flávia Luiza Colla, matrícula nº 46.533, Engenheiro Florestal

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula nº

## 48.424, Agente Administrativa

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 3 e 4;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução



do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências.

1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEMA nº 015/2016.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2017 .

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nº 0783196, 0785549, 0857927, 0857942 e 0857950.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 19/06/2017, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857985** e o código CRC **4F43362A**.

---

## EDITAL SEI N° 0869235/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 22 de junho de 2017.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA's abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

<b>PAA</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0598/12	Incorporadora Della Giustina LTDA	Supressão e Terraplanagem	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0870/12	Zenita Ilhéu Stockhausen	Licença e Supressão de Vegetação	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0020/13	Secretaria Regional do Iriirú	Terraplanagem	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0021/13	Secretaria Regional do Iriirú	Aterro em APP	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0550/13	Cacilda Klehr Aneewicz	Construção irregular	Cancelamento da penalidade de multa
0665/13	Bento Valdemiro Mendes	Terraplanagem	Cancelamento da penalidade de multa
0190/14	Jeon Empreendimentos Imobiliários	Terraplanagem e Licença	Redução do valor da multa para 05 (cinco) UPM's e reparação do dano
0205/14	Mauri Oss Emer	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0230/14	Valentin Dagnoni	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0460/14	Dois Irmãos Locação de Caçambas para coleta de entulho LTDA ME	Poluição do Solo	Manutenção da penalidade de multa
0773/14	Innes Boettcher Sebben	Intervenção em APP	Cancelamento da penalidade de multa
0842/14	Emesul Equipamentos Metálicos do Sul LTDA.	Descumprimento de Determinações	Manutenção da penalidade de multa e a apresentação de documentação PRAD
0848/14	Amarildo da Luz	Poluição Sonora	Manutenção da penalidade de multa
0019/15	Renato Barbosa Fernandes	Licença	Cancelamento da penalidade de multa
0023/15	Convisa Construção e Incorporação	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0046/15	Classe A Soldas LTDA ME	Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0049/15	Adelina Fischer	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0064/15	Construtora Viseu LTDA.	Licença Ambiental	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0085/15	Rosinaldo Cartapasso ME	Poluição Sonora	Cancelamento da penalidade de multa
0455/15	Construtora Dona Francisca	Supressão de Vegetação	Manutenção da penalidade de multa, reparação do dano e apresentação de PRAD
0522/15	Convisa Construção e Incorporação	Licença	Manutenção da penalidade de multa e apresentação de documentos
0573/15	Convisa Construção e Incorporação	Licença	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's

Publique-se.

Jonas de Medeiros  
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869235** e o código CRC **00CDD70F**.

## EXTRATO SEI Nº 0868326/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de junho de 2017.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 022/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Escola Técnica Advance Internacional Eireli.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de junho de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Thieli Silva de Amorim Jesus, pela Advance.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/06/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868326** e o código CRC **641207A7**.

---

## EXTRATO SEI N° 0868367/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de junho de 2017.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 021/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Escola Técnica Advance Internacional Eireli.

**Objeto:** Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de junho de 2017.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Thieli Silva de Amorim Jesus, pela Advance.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/06/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868367** e o código CRC **D4084654**.

### EXTRATO SEI N° 0871423/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 23/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Joinville

Endereço: Rua José Fernandes Dias, João Costa

Atividade: Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X

Código da Atividade: 56.11.02



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 23/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0871423** e o código CRC **C7F8182B**.

### EXTRATO SEI N° 0869439/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **396/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA ME**, que versa a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças dos veículos multimarca que estejam sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, na forma de Pregão Presencial n.º 223/2015. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1021/2017** 20.44001.18.122.1.2.1372.0.339000 - Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Em atendimento ao memorando SEI n.º 0848026 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869439** e o código CRC **FD3B8AAE**.

## EXTRATO SEI N.º 0870840/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **310/2013** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento**, a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. EPP**, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, na forma de Pregão Presencial n.º 122/2013. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1041/2017** 5.29001.20.122.1.2.1141.0.339000 Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n.º 0797822 - SDRURAL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870840** e o código CRC **4A518C2A**.

### EXTRATO SEI Nº 0865614/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **353/2013** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP** que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para Secretaria de Cultura e Turismo, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1057/2017** - 11.35001.23.122.1.2.1192.0.339000 - Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0851579 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0865614** e o código CRC **C02C2550**.

---

## EXTRATO SEI N° 0872179/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 23 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800099/2017, destinada ao Aquisição de PRÓTESE TESTICULAR EM SILICONE, para ORQUIECTOMIA EM ONCOLOGIA, conforme justificativa médica preenchida na solicitação do aviso de cirurgia emitido pelo cirurgião responsável pelo atendimento do usuário J.L.B.. FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA, Inscrita sob o CNPJ/MF n° 01.571.702/0001-98. VALOR: R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/06/2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872179** e o código CRC **3E0C0429**.

---

## EXTRATO SEI N° 0871560/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 23 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800098/2017, destinada Aquisição de Kit ligadura elástica esofágica para realizar atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: E TAMUSSINO & CIA LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.100.082/0003 67. VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 23/06/2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0871560** e o código CRC **46141665**.

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI****HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2017

CONTRATADO: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: MANTAS TÉRMICAS

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

VALOR: R\$ 106.362,00 (Cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/06/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867416** e o código CRC **73061806**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0867808/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **126/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada G-TEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS, que versa a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, emitida em 21/06/2017, no valor de R\$ 20.825,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867808** e o código CRC **575375A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0867859/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada G-TEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS, que versa a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, emitida em 21/06/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867859** e o código CRC **09CF1860**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0867865/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada G-TEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS, que versa a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, emitida em 21/06/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867865** e o código CRC **20A19F14**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0870662/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 213/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Emitida em 22/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870662** e o código CRC **96F3056C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0870642/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **715/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Emitida em 22/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870642** e o código CRC **E75D54CA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0870640/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **714/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Emitida em 22/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870640** e o código CRC **52C925FE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0867482/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 22 de junho de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico n.º 028/2017

CONTRATO Nº: 172/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

OBJETO: Mantas Térmicas com fornecimento em regime de comodato de 02 Unidades Geradoras de Calor para o Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: CINCO – Confiança Indústria e Comércio LTDA.

VALOR: R\$ 53.181,00 (Cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867482** e o código CRC **153336AB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0870649/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de junho de 2017.

**Secretaria Municipal de Saúde****Fundo Municipal de Saúde**

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

**(Processo nº 008/2017)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 006/2016 de 07 de Outubro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de do **INSTITUTO ESPAÇO CLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.668/0001-50, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9251111, sediado a Rua Rodeio, nº 571 esquina Rua Herval Oeste – Bairro Iririú, sob a Responsabilidade Técnica do profissional médico **Dr. Silvio Ewaldo Vargas Strobel**, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 4442/SC, para prestar atendimento aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames correspondentes aos procedimentos com **finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, remunerados com base nos valores de referencia constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços de **finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)** em conformidade ao que estabelece a Cláusula VI do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

**Quantidade:** 6.000 (Seis mil) procedimentos/exames por mês.

**Valor:** R\$ 88.580,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) por mês.

**Prazo de Vigência:** O credenciamento terá validade a partir de **23/06/2017**, com vigência até **23/06/2018**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

**Base legal:** Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.



**Francieli Cristini Schultz**

Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870649** e o código CRC **CF7243EF**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0869639/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de junho de 2017.

**Contrato: 023/2017 - Período:** 21/06/2017 à 31/12/2017.

**Empresa: DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ 13.676.954/0001-60.

**Objeto:** Este contrato tem por objeto Aquisição de 26 DEA (Desfibrilador Externo Automático), conforme **Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2016**, Ata de Registro de Preços 041/2016 do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde de Brasília/DF.

**Valor:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

**Verba:** 296 – 2. 46001.10.451.14.1.1021.0.449000 – Aplicações Diretas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869639** e o código CRC **6915AB75**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0868810/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **174/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - ME**, que versa a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 227/2016**, assinado em **22/06/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868810** e o código CRC **7607F6A3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0868779/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **168/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda EPP**, que versa a **aquisição de estações de trabalho (desktops) para a Secretaria de Assistência Social**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 215/2016**, assinado em **22/06/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$

53.248,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868779** e o código CRC **EDF34576**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0870416/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de junho de 2017.

**Contrato: 026/2017 - Período:** 21/06/2017 à 21/06/2018.

**Empresa: Transporte E Turismo Santo Antonio Ltda**, inscrita no CNPJ 84.697.051/0001-04.

**Objeto:** Aquisição de 5.000 vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados a Gerência de Unidade dos Serviços de Referência, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 125/2017**.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 23:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870416** e o código CRC **95E203F8**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0868288/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **106/2017**, destinada a  **aquisição de reagentes de análises químicas para o Laboratório de Monitoramento Ambiental. Fornecedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA. Valor Total: R\$ 109.926,53.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0862675, de 20 de JUNHO de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868288** e o código CRC **2F6A3F1E**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0846845/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, com sede na Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89.216-202, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DE COR PORTATEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Com base no que preceitua o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para a contratação abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DE COR PORTATEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.

**CONTRATADA:** **DIGICROM ANALITICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.160.546/0001-31.

**CONTA:** Nº: 4.50.51.01.13.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos

**DATA:** 12/06/2017

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** **R\$ 2.510,00, (dois mil, quinhentos e dez reais).**

---

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 12/06/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/06/2017, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2017, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846845** e o código CRC **078107B7**.

---

## AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0872878/2017 - IPREVILLE.NAD

### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO Nº 007/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, comunica a anulação parcial da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 704 em 24 de maio de 2017, com data de abertura marcada para o **dia 08 de junho de 2017 às 10:00h**, destinado à **Prestação de Serviços de Coffee Break para Eventos, Atividades e Seminários realizados pelo Ipreville, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do referido Edital.**

**Motivo da anulação parcial da sessão:** Vício de legalidade (Ausência de registro das propostas por escrito das licitantes não credenciadas).

Informamos que a data da reabertura da sessão do referido Pregão será informada oportunamente.

Joinville, 22 de junho de 2017.

---

**Waleska Otero**

**Diretora Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Otero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872878** e o código CRC **95FB8CCD**.

### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0864564/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 069/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 670896, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, qual seja: CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME: LOTE 01 - R\$ 42.548,75, LOTE 02 - R\$ 123.426,80.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/06/2017, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0864564** e o código CRC **320CC06F**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 0872505/2017 - DETRANS.NAD**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 015/2017**

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 015/2017, visando à contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

- **Fernando de Aviz - EPP**, CNPJ nº. 05.362.737/0001-78, restou vencedor nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67. com o valor de **R\$ 13.697,84 (treze mil seiscentos e noventa e sete e oitenta e quatro centavos)**.

Joinville, 06 de junho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872505** e o código CRC **C91E3A50**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0868484/2017 - DETRANS.NAD**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 014/2017**

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 014/2017, **contratação de empresa para o fornecimento de acessórios a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de**

**Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e II e nas condições previstas neste Edital, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:**

- **FOOT Comercial LTDA – ME, CNPJ nº. 11.297.879/0001-73**, restou vencedora no seguinte lote:
- LOTE n. 03 – Valor global R\$ 22.390,00.
  
- **Bona Gente Comercial LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.150.822/0001-11.**, restou vencedora nos seguintes lotes:
- LOTE n. 02 – Valor global R\$ 23.800,00.
- LOTE n. 04 – Valor global R\$ 1.580,00.
- LOTE n. 05 – Valor global R\$ 1.000,00.
- LOTE n. 06 – Valor global R\$ 710,00.
- LOTE n. 07 – Valor global R\$ 540,00.
- LOTE n. 08 – Valor global R\$ 1.750,00.

Joinville, 22 de junho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868484** e o código CRC **86B136D9**.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0868442/2017 -  
DETRANS.NAD**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 08/2017**

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 008/2017, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tipo MENOR PREÇO** Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas brancas estampadas a serem utilizadas pelo DETRANS (Departamento de Trânsito de Joinville) no setor da EPTRAN (Escola Pública de Trânsito), bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

- **C. Dos Santos Gravena Confecções – ME, CNPJ nº. 26.218.704/0001-29, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Joinville, 22 de junho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2017, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868442** e o código CRC **51C1E8A5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0867900/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 084/2017, destinado a **contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, no Mirante Morro do Boa Vista, no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville**, foi declarado deserto, devido à ausência de licitantes na sessão para acolhimento dos invólucros.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867900** e o código CRC **526C636F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0864436/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 115/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 676607, para a contratação de empresa para o serviço de organização e execução do Seminário de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na Data/Horário: 05/07/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2017, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória  
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0864436** e o  
 código CRC **51EDF8D4**.

### ERRATA SEI Nº 0865984/2017 - SED.NAD

Joinville, 21 de junho de 2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 244-GAB, publicado no Diário Oficial Eletrônico  
 do Município de Joinville nº 721, de 20 de junho de 2017.

Onde se lê:

.....

(...) Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do  
 Pregão Eletrônico nº 186/2016, (...)

Leia-se:

.....

(...) Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do  
 Pregão Eletrônico nº 183/2016, (...)



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 23/06/2017, às 08:23, conforme a Medida Provisória  
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0865984** e o código CRC **E34684A4**.

### ERRATA SEI N° 0863790/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de junho de 2017.

ERRATA AO TERMO ADITIVO SEI N° 0836834 de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM, em 14/06/2017.

Onde se lê:

#### 3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtde	Valor Unitário R\$
01	Atendimento as crianças de: <b><u>5 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias, período integral</u></b>		
	Bercário II	08	613,04
	Maternal I	24	613,04
	Maternal II	40	613,04
	Atendimento as crianças de: <b><u>4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, período parcial</u></b>		
1º Período e 2º Período	10	247,17	

Leia-se:

#### 3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtde	Valor Unitário R\$
01	Atendimento as crianças de: <b><u>5 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias, período integral</u></b>		
	Berçário II	08	<b><u>625,21</u></b>
	Maternal I	24	613,04
	Maternal II	40	613,04
	Atendimento as crianças de: <b><u>4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, período parcial</u></b>		
	1º Período e 2º Período	10	247,17



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 22/06/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0863790** e o código CRC **3AD87EB9**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0865768/2017 - SAS.UAC

Joinville, 21 de junho de 2017.

### Resolução nº 012/2017 - COMDI.

#### *Dispõe sobre a LOA do FMDI para o exercício de 2018*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 Estatuto do idoso, e pela Lei

Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 48/2017/SAS/GUAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange ao Plano de Aplicação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de Junho de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme avaliação e parecer da comissão orçamentária, do documento enviado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.  
Joinville, 20 de junho de 2017.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI (0865793)

Milton Américo dos Santos

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 23/06/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0865768** e o código CRC **271C2794**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0868048/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 089/2017**, destinado à **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: CCT Construtora de Obras Ltda. – EPP; Terraplenagem Medeiros Ltda.; Empreiteira Motta Junior Ltda. – EPP e Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente - Portaria 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2017, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868048** e o código CRC **8E4E85CA**.

### TERMO SEI N° 0867848 - HMSJ.GAB/HMSJ.UAD/HMSJ.UAD.AGC

#### TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o cancelamento do preço registrado para o item 1 (cadarço algodao 1,5 a 1,8 cm), com fundamento no artigo 58, inciso II, artigo 78, incisos I e XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/1993, incisos I e IV do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 14040/2007, e nos itens item 23.2 e 23.4 Edital do Pregão Eletrônico 022/2017, resolve cancelar o registro do preço do item 1 (cadarço algodão 1,5 a 1,8 cm) na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 022/2017, adjudicado à empresa Cruzel Comercial LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 19.877.178/0001-43.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2017, às 16:33, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867848** e o  
código CRC **7300BAF5**.

---